

* Este Texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 190

Disponibilização: 04/10/2022

Publicação: 04/10/2022



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Instrução Normativa nº 63/2022/SEFIN/GAB/CRE

Altera itens da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais:

D E T E R M I N A

Art. 1º Os itens adiante enumerados da Tabela I do artigo 4º da [Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE](#), de 9 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary Rosa	Pet	498	7898066560155	2201.10.00	03.005.04	0,89	01.10.2022
Águas Kaiary	Água c/Gás Kaiary Premium	Pet	350	7898066560049	2201.10.00	03.005.04	1,50	01.10.2022
Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary	Pet	200	7898066560094	2201.10.00	03.005.04	0,51	01.10.2022

Art. 2º Os itens adiante enumerados da Tabela IV do artigo 4º da [Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE](#), de 9 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICO								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Dydyo	Ou Mais	Lata	269	7898266441391	2106.90 2202.99.00	03.013.00	3,65	01.10.2022

Dydyo	Ou Mais Grutas Tropicais	Lata	269	7898266441896	2202.99.00	03.013.00	3,65	01.10.2022
-------	--------------------------	------	-----	---------------	------------	-----------	------	------------

Art. 3º Os itens adiante enumerados da Tabela VI do artigo 4º da [Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE](#), de 9 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTE								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Dydyo	Dydyo Guaraná	Pet	2000	7898266440035	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,74	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Laranja	Pet	2000	7898266440011	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,74	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Cola	Pet	2000	7898266440004	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,74	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Uva	Pet	2000	7898266440059	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,74	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Limão	Pet	2000	7898266440066	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,74	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Framboesa	Pet	2000	7898266440172	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,74	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Guaraná Champagne	Pet	2000	7898266440516	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,74	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Tubaina	Pet	2000	7898266441018	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,74	01.10.2022
Dydyo	Príncipe Tubaina	Pet	1500	7898266441308	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,30	01.10.2022
Dydyo	Príncipe Laranja	Pet	1500	7898266441285	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,30	01.10.2022
Dydyo	Príncipe Guaraná	Pet	1500	7898266441292	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,30	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Guaraná Champagne	Pet	1000	7898266441049	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,40	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Cola	Pet	1000	7898266441032	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,40	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Zero Guaraná Champagne	Pet	1000	7898266441063	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,40	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Zero Cola	Pet	1000	7898266441056	2202	03.010.01	3,40	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Tubaina	Pet	1000	7898266441070	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,40	01.10.2022
Dydyo	Dydyo H2D Limão	Pet	1000	7898266441278	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,90	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Cola	Pet	400	7898266441162	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,00	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Guaraná	Pet	400	7898266441179	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,00	01.10.2022

Dydyo	Dydyo Laranja	Pet	400	7898266441186	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,00	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Uva	Pet	400	7898266441193	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,00	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Tubaína	Pet	400	7898266441209	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,00	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Soda	Pet	400	7898266441216	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,60	01.10.2022
Dydyo	Dydyo H2D Limão	Pet	400	7898266441155	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,20	01.10.2022
Dydyo	Dydyo H2D Abacaxi com Limão	Pet	400	7898266441445	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,20	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Cola	Lata	269	7898266441117	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,15	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Guaraná Champagne	Lata	269	7898266441100	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,15	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Cola	Pet	235	7898266441247	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,75	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Guaraná	Pet	235	7898266441223	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,75	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Laranja	Pet	235	7898266441230	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,75	01.10.2022
Dydyo	Dydyo Uva	Pet	235	7898266441254	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,75	01.10.2022

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Porto Velho, 4 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 04/10/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032620957** e o código CRC **93E5BB01**.